



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço considerando haver apenas um estabelecimento desse tipo de serviço no município, inviabilizando o transporte dos alunos para outro município e com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais destinados à execução das oficinas previstas no Plano de Trabalho da Emenda Estadual.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

CNPJ Nº: 03.709.814/0025-65

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de Setembro de 2.026.

RENAN VICTOR PONTELLI

GABINETE DO PREFEITO

.....
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa